



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ATO Nº 38 - de 21/11/1 966

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

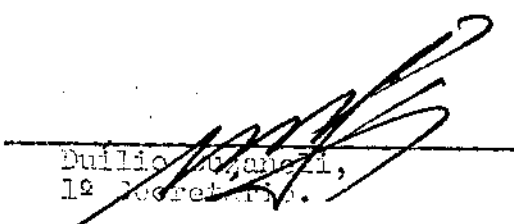
R E S O L V E:

Art. 1º - A dotação 1.3.1.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES - CORPO LEGISLATIVO - item I - Subsídio de Vereadores, fica reduzida na importância de Cr. \$ 168.000 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros).

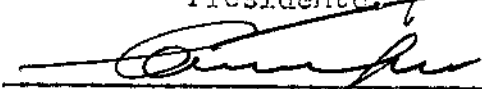
Art. 2º - Com o recurso proveniente da redução do artigo anterior, fica suplementada, na mesma importância, a dotação - 1 - 3.1.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES - CORPO LEGISLATIVO - item II - Representação do Presidente da Câmara.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

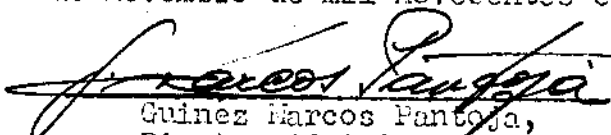
Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e seis. (21/11/1 966)


Duilio Magalhães,
1º Secretário.


Rogerio Alfredo Giuntini,
Presidente.


Armelindo Fioravanti,
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.


Guínez Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.